



LEI Nº 1352, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O “ABRIL AZUL” E A
“SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO”
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CARNAÚBA DOS DANTAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, disposto no Art. 30, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e por proposta das Edis **MARLI DE MEDEIROS DANTAS, BARBARA DE MEDEIROS DANTAS E MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Carnaúba dos Dantas, o “Abril Azul”, dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo ações voltadas à informação, inclusão e garantia de direitos das pessoas autistas.

Art. 2º. No âmbito do “Abril Azul”, fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente em alguma semana de abril, com o objetivo de dar atenção e promover conhecimento sobre a causa, podendo para tanto serem realizadas as seguintes atividades:

I – Promover palestras, seminários, oficinas e atividades educativas sobre o autismo para profissionais da educação, saúde e assistência social, além de familiares e cuidadores;

II – Incentivar campanhas de conscientização em escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos sobre os direitos e necessidades das pessoas autistas;

III – Estimular parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de atividades inclusivas voltadas às pessoas com TEA;

IV – Iluminar prédios públicos com a cor azul e incentivar que a população e estabelecimentos comerciais adotem a cor azul como símbolo da campanha.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições e associações voltadas à causa do autismo.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, a fim de assegurar a sua devida execução, inclusive quanto às questões orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL